



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

Processo nº: 50/2018

Abertura: 15/05/2018

Horário: 12:30 Horas

Tipo: Menor preço UNITÁRIO

Objeto: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE PAPELARIA E OUTROS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de PERDÕES, sito a Pça. 1º de junho, 103, Centro, mediante designação do pregoeiro e componentes da equipe de apoio conforme portaria 6.606 de 24 de janeiro de 2017, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2083 e 2084 de 06 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

1- DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição de Material de Papelaria e Outros**, a serem adquiridos conforme solicitações das Secretarias do Município de Perdões, expectativa de quantidades e especificações estão contidas no Anexo IV, deste edital.

1.2. As quantidades constantes do Anexo IV são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

1.3. Os proponentes deverão apresentar o preço unitário, a marca do material ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



2- PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A ata de registro de preços, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal PERDÕES, e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

3 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Será vedada a participação de empresas:

3.1.1. com falência decretada ou concordatária;

3.1.2. consorciada;

3.1.3. declarada inidônea por qualquer órgão público;

3.1.4. Nos itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), poderão participar **EXCLUSIVAMENTE** micro empresas – ME, empresas de pequeno porte-EPP, e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do artigo 3º. da Lei Complementar nº. 123/2006, nela incluídos os atos cooperados ou não cooperados), preenchendo as condições de credenciamento constantes deste edital e seus anexos.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1. Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
PREGÃO Nº 35/2018
ENVELOPE Nº 01.- PROPOSTA COMERCIAL
LICITANTE:
CNPJ-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
PREGÃO Nº 35/2018
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
LICITANTE:
CNPJ-

5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



5.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.3. O credenciamento será da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo I deste edital) este com a firma devidamente reconhecida, outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

5.3.1. É obrigatória a apresentação de documento de identidade

5.4. Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



5.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

OBS: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por servidora da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01- PROPOSTA DE PREÇO e 02- DOCUMENTOS.

6.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

7- PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para assinatura da Ata, se vencedora;

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art.64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07/2002;

b.1) declaração de que o produto ofertado atende as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas; (quando requisitado)

c) Preço: Deverá ser descrito o item, o preço unitário cotado em Reais, a marca ofertada. As empresas licitantes deverão deixar em branco ou não descrever os Itens que não desejarem cotar. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

7.2.1. Nos preços propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

7.2.2. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DOS LANCES e NEGOCIAÇÃO:

8.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, Serão proclamados, pelo pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço unitário, definido no objeto deste edital e seus anexos, e em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 8, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão.

8.2. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes,

8.3. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.4. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação.

8.5. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item.

8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário o valor estimado para o fornecimento, podendo o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.8. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.9. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.10. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

8.11. Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 7;
- b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

8.12. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

8.13. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

8.14 A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente.

8.15 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

9- DA HABILITAÇÃO:

9.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos de habilitação e as Declarações constantes dos Anexos II e III.

9.1.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, (CRC) desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja dentro do prazo de validade.

OBS: Caso algum dos documentos obrigatórios exigidos para cadastro (elencados abaixo) esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-la como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



- a) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- d) Certidão Negativa de Débito (CND/INSS) perante a Seguridade Social.
- e) Declaração de inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

9.1.2. As empresas não-cadastradas deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão.

- A) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.
- b) Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- c) Certidão de Regularidade, emitida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio da sede da licitante; e Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND/INSS) perante a Seguridade Social
- h) Balanço patrimonial do último exercício social exigível, com o número da página transcrito do livro diário com termo de abertura e encerramento e registrado na Junta Comercial; demonstrativo da boa situação econômico-financeira da licitante. A licitante que optou pelo regime de lucro presumido ou que seja optante pelo simples nacional, considerada microempresa, deverá comprovar a qualificação econômico-financeira mediante a apresentação de cópia autenticada da DEFIS ou ECF conforme o caso.
- i) Certidão Negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 30 dias da data da abertura das propostas;
- j) Declaração de inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- k) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



9.2. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

10- DA ADJUDICAÇÃO:

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o (s) item (ns) objeto do certame.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, ao Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03(três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

11.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



12- DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A(s) vencedora(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da homologação do certame,

12.1.1. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13 – FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, as Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os materiais registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

13.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para a entrega dos produtos, constantes da Ordem de Compra.

13.3. A não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

14- DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

14.2. A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15- DAS PENALIDADES:

15.1. A recusa pelo licitante em assinar a Ata de Registro de Preços e para a entrega dos itens adjudicados, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

15.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



15.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

15.4. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

15.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

15.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1 As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária:

17- DAS DIPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de PERDÕES, Setor de Licitações, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



17.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

17.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

17.5. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidora da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação e estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade.

17.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.7. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

17.8. São anexos deste edital:

ANEXO I – Modelo de Credenciamento

ANEXOII- Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF).

ANEXO III - Declaração de Idoneidade

ANEXO IV – Quantidades estimadas para fornecimento e descrição dos materiais

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços

17.9. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

PERDÕES (MG), 26 de abril de 2018.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
ASSESSOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I

C R E D E N C I A M E N T O

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a). _____,
portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº. _____, a
participar da Licitação instaurada pelo Município de PERDÕES, na modalidade de Pregão
nº2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos
poderes para pronunciar-se em nome da empresa

_____, CNPJ/MF nº
_____, bem como formular propostas e praticar todos os atos
inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ de 2018.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa
(firma reconhecida)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS**



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão nº...../2018, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

Razão Social: _____

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO III

Declaração de Idoneidade

(Razão Social da Licitante),
através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública e que se submete às condições do Edital em todas as fases da licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

SETORES REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Educação, Administração e Saúde de Perdões.

01 – Objetos

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de material de papelaria e outros, para atender às necessidades das Secretarias acima citadas.

02 – Motivação:

Atender as necessidades das Secretarias requisitantes.

03 – Especificações Técnicas:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	UNID	
1.	Alfabeto móvel em EVA 4mm	300	Un	
2.	Alfabeto móvel em madeira acondicionado em caixa de madeira (MDF, medida 4x4x01cm)	50	Un	
3.	Alfinete niquelado nº 24 (cx c/ 50 g).	100	Cx	
4.	Alfinete para mapas nº.1 (cx c/ 50 unid.).	70	Cx	
5.	Almofada tintada para carimbo, nº 3, com tecido de longa duração, em estojo com tampa plástica ou metal, medidas 6,7x11 cm, composição: resina, água, corantes, na cor preta. Embalagem: caixa com 01 unidade.Com certificado do INMETRO	50	Un	
6.	Anilina – 10 ml	60	Un	
7.	Apagador com feltro para quadro branco (Apagador com base de plástico reforçado, feltro super macio e resistente, medida 15x6cm).	50	Un	
8.	Apagador com feltro para quadro negro (madeira mdf ou pinus ou plástico, feltro de 4mm).	50	Un	
9.	Apontador com depósito, um furo, 24x15x59mm (Lâmina de aço temperado com excelente fio de corte, ótima apontabilidade).Display com 25 unidades em cores sortidas. Com certificado do INMETRO	100	Cx	
10.	Apontador em metal sem depósito (Lâmina de aço	80	Cx	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



	temperado com excelente fio de corte, pequeno e prático, super-resistente). Caixa com 24 unidades. Com certificado do INMETRO			
11.	Aquarela – paleta com 6 cores, não tóxica	50	Un	
12.	Argila Pct 1 Kg	20	Pcts	
13.	Argola de metal para chaveiro	1000	Un	
14.	Arquivo morto (caixa box) (Dimensões (CxLxA): 34,4 x 12,5 x 23,7 cm)	200	Un	
15.	Balão colorido cores sortidas (nº. 6,5 – liso) embalagem com 50 unidades. Marca boa. Com certificado do INMETRO e Normas da ABNT	100	pct	
16.	Balão espaguete cores variadas, embalagem com 50 unidades. Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	50	pct	
17.	Barbante - Cru ; Tubo com 100m , 85% algodão, 15% outras fibras. Aproximadamente 100gr.	150	Un	
18.	Bobina calculadora 57mm x 30m 1 via	50	Rolos	
19.	Bobina para fax 215mm x 30 mt. Papel Termossensível Branco. Formato: 215mm x 30m – marca de boa qualidade.	150	Un	
20.	Bola de isopor tamanhos variados	100	Un	
21.	Borracha branca Super 40 (cx com 40 un). Apaga lápis e lapiseira. Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Com certificado do INMETRO	150	Cx	
22.	Brochinha (Pincel escolar nº. 0).	60	Un	
23.	Caderneta para lembrete espiral (Pacote 10 cadernos Formato: 10x14,5, Caderno capa comum em brochura para uso escolar e geral para anotações.	50	Pcts	
24.	Caderno brochura 60 folhas com pauta numerada 1 2 3 formato: 310mmX215mm. Caixa com 40 unidades. Boa qualidade	100	Cx	
25.	Caderno brochura com pauta pequeno 48 folhas (formato 140x202mm) Caixa com 240 un. Boa qualidade.	30	Cx	
26.	Caderno brochura com pauta pequeno 96 folhas (formato 140x202mm). Boa qualidade.	20	Un	
27.	Caderno brochura marginado 60 folhas sem pauta formato: 310mm X 215mm – Caixa com 40 unidades. Boa qualidade.	100	Cx	
28.	Caderno brochurão com pauta 60 folhas (formato 200x275mm) Caixa com 100 un. Marca boa	100	Cx	
29.	Caderno brochurão sem pauta 60 folhas (formato 200x275mm) Caixa com 100 un. Marca boa.	50	Cx	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



30.	Caixa de Arquivo Morto, Material: Papelão, Pacote com 25 unidades (caixas), Tamanho Ofício, Medidas da caixa montada: Comprimento 35 cm, Largura 13 cm, Altura 24,5 cm	80	Pcts	
31.	Caixa para correspondência Altura: 38mm Largura: 260mm Comprimento: 365mm	100	Uni	
32.	Calculadora 12 dígitos, mesa, bateria solar, raiz quadrada, percentual, memória \pm , tamanho médio.	50	Un	
33.	Calculadora 8 dígitos, mesa, bateria solar, raiz quadrada, percentual, memória \pm , tamanho médio.	50	Un	
34.	Caneta esferográfica cores variadas (Tampa ventilada ou não, ponta 0,7 mm com esfera de tungstênio). Caixa com 50 unidades. Com certificado do INMETRO, e normas da ABNT.	100	Cx	
35.	Caneta esferográfica cores variadas (Tampa ventilada ou não, ponta 1,0 mm com esfera de tungstênio). Caixa com 50 unidades. Com certificado do INMETRO, e normas da ABNT.	150	Cx	
36.	Caneta marca texto (Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina, Destaca-se em papel de fotocópia e fax, ponta fixa de lata, tinta à base de água sem cheiro). Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	100	Un	
37.	Caneta para retroprojetor (Ponta poliéster 2.0, tinta a base de álcool, espessura da escrita: papel 0,5mm, tinta resistente à água) Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	100	Un	
38.	Canetinhas Hidrocor (Jg com 12 cores, tampa anti asfixiante, ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água.) Qualidade superior. Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO	100	Jg	
39.	Carimbo para biscuit (kit com 14 carimbos para massa de biscuit em plástico)	30	Kits	
40.	Carimbo pequeno 14mm x 37mm com almofada embutida. (inscrição conforme necessidade)	50	Un	
41.	Cartolina Branca 50 X 66.	1000	Un	
42.	Cartolina Colorida 50 X 66	2000	Un	
43.	Cartolina Laminada (cores variadas)	200	Un	
44.	CD Gravável 700 MB – 80 min. (Produto 100% garantido)	500	Un	
45.	CD regravável 700 MB – 80 min. 52X (Produto 100% garantido)	500	Un	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



46.	Clareador para pintura em tecido 250ml	50	Un	
47.	Clips 2/0 em aço galvanizado (cx com 100 unidades). Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	300	Cx	
48.	Clips 3/0 em aço galvanizado (caixa c/ 50). Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	300	Cx	
49.	Clips 4/0 em aço galvanizado (caixa c/ 50). Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	100	Cx	
50.	Clips 6/0 em aço galvanizado (caixa c/ 50). Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	100	cx	
51.	Clips 8/0 em aço galvanizado (caixa c/ 25). Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	100	Cx	
52.	Cola 90 gr. Boa qualidade (a base de PVA e água, atóxica, fórmula avançada) (cx com 12 unidades). Produto nacional de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO	120	Cx	
53.	Cola colorida – 23 gr. Boa qualidade possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura cx. com 12 unid. Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO	100	Cx	
54.	Cola em bastão 10gr embalagem com 10un	30	Pcts	
55.	Cola Gliter – Tubo de 23 gr. (não tóxica, lavável, com exclusivo bico aplicador). Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO	100	Un	
56.	Cola líquida de boa qualidade – 500 gr. (Ideal para colar papelão, cartolina, papel e tecido, lavável, não tóxica e ideal para crianças). Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO	100	Un	
57.	Cola para EVA em bastão 25gr	50	Uni	
58.	Cola para isopor – 40 gr. (PVA em solução alcoólico – álcool etílico) Boa qualidade. Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO	50	Cx	
59.	Colchetes para pasta de plástico e de metal	100	Cx	
60.	Compasso escolar –em metal Boa qualidade	50	Un	
61.	Corretivo líquido-18 ml (cx com 12 unidades) Boa qualidade. (Não tóxico, a base de água, lavável, ideal para crianças, sem odor e não prejudicial ao meio-ambiente) Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO	30	Cx	
62.	Confete papel colorido 120 gr	60	Pcts	
63.	DVD – gravável 4.7, Armazenamento: 120 minutos, capac.	500	Un	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



	De Armazenamento: 700MB, armazto.: 700MB/120 mints.			
64.	DVD – regravável 4.7 gigabytes 8x	200	Un	
65.	Elástico látex especial amarelo nº. 18, pct1Kg (elástico para prender dinheiro)	150	Pcts	
66.	Encadernação 100 fls	100	Un	
67.	Encadernação 120 fls	100	Un	
68.	Encadernação 150 fls	50	Un	
69.	Encadernação 160 fls	50	Un	
70.	Encadernação 200 fls	50	Un	
71.	Encadernação 25 fls	100	Un	
72.	Encadernação 250 fls	50	Un	
73.	Encadernação 350 fls	50	Un	
74.	Encadernação 400 fls	50	Un	
75.	Encadernação 450 fls	50	Un	
76.	Encadernação 50 fls	100	Un	
77.	Encadernação 70 fls	100	Un	
78.	Encadernação 85 fls	100	Un	
79.	Envelope branco 114 x 229 (cx com 1000 unidades)	50	Cx	
80.	Envelope branco 176 x 250 (cx com 250 unidades)	100	Cx	
81.	Envelope branco 240x240	200	Un	
82.	Envelope Metalizado - Color Plus - 180g/m2	100	Un	
83.	Envelope para carta colorido, tamanho 114mm X 162mm	500	Un	
84.	Envelope pardo 162 x 229 (cx com 250 unidades)	65	Cx	
85.	Envelope pardo 240 x 340 (cx com 250 unidades)	120	Cx	
86.	Envelope visita colorido Tamanho 72mm X 108mm	800	Un	
87.	Escalímetro, Triangular de 30 cm, com escalas 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125. Escalas triangulares de precisão, injetadas com laterais coloridas para facilitar a localização das escalas. Com caixinha protetora.	10	Un	
88.	Espiral para encadernação de 12mm, plástico, preto e transparente	500	Un	
89.	Espiral para encadernação de 9mm, plástico, preto e transparente	500	Un	
90.	Estilete plástico largo 06mm – Boa qualidade – cores sortidas com certificado do INMETRO	100	Un	
91.	Estilete plástico largo 18mm – Boa qualidade – cores sortidas com certificado do INMETRO	100	Un	
92.	Etiqueta adesiva 215,9 x 279,4mm (papel com adesivo acrílico permanente) pacote com 25 unidades	100	Pct	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



93.	Extrator de grampo em aço	150	Un	
94.	Ficha pautada nº3 5x8 pct 100 unidade, dimensão 127x203mm	100	Pcts	
95.	Fichário de mesa 6x9 (base metálica, tampa em poliestireno, capacidade para 600 fichas, ordem alfabética)	50	Un	
96.	Fita adesiva 12X65 Boa qualidade (filme de polipropileno bi-orientado, acrílico, transparente)	250	Un	
97.	Fita adesiva colorida 12X10 (filme de polipropileno bi-orientado, acrílico, cores variadas)	100	Un	
98.	Fita adesiva dupla face 12 x 30 metros (Papel Crepado Saturado com solução que o torna resistente e impermeável coberto com adesivo de ambos os lados, adesivo: Borracha Natural e Resinas Sintéticas. Apresentação: Papel Siliconizado (antiaderente) amarelo tratado de ambos os lados)	50	Un	
99.	Fita adesiva transparente 50X50 Boa qualidade (Filme de Polipropileno bi-orientado, Acrílico, Transparente)	400	Un	
100.	Fita Corretiva cx c/ 06 un - Formato anatômico que permite fácil manuseio, com correções limpas e precisas, corpo translúcido permite visualizar a quantidade de fita disponível, cobre qualquer tipo de tinta e palavra ou linha inteira em apenas uma passada, invisível após fotocópia, correção instantânea que permite escrever imediatamente após o uso, fita com 8m de comprimento e 4,2mm de largura	50	Cx	
101.	Fita crepe 25X50 Boa qualidade. (Papel Crepado saturado com solução que o torna resistente e impermeável. Borracha Natural e Resinas Sintéticas.)	700	Un	
102.	Fita crepe 48X50 Boa qualidade. (Papel saturado e adesivo à base de borracha e resinas sintéticas, resistente ao infravermelho)	50	Un	
103.	Fita para impressora Epson Lx-300 – Boa qualidade	30	Un	
104.	Fitalho (rolo com 50 metros)	100	RI	
105.	Formulário contínuo branco c/ 1 via (cx com 3000)	80	Cx	
106.	Formulário contínuo branco c/ 2 via (cx com 3000)	80	Cx	
107.	Furador borda gigante	30	Un	
108.	Furador de cantoneira	30	Un	
109.	Furador de EVA (variados)	60	Un	
110.	Furador Max alavanca	20	Un	
111.	Gaveteiro organizador de 3 gavetas 30cm altura, 25cm	20	Un	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



	largura, 10cm comprimento, em plástico			
112.	Gisão de cera 112 gramas. (cx de com 12 cores) Boa qualidade.Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	500	Cx	
113.	Giz branco (cx com 40 x 64 palitos)	50	Cx	
114.	Giz colorido (cx com 40 x 64 palitos)	40	Cx	
115.	Gliter – 3 gr (cores variadas)	200	Un	
116.	Goma Laca incolor 100ml	50	Un	
117.	Grampeador grande em metal 23/8 para 100 folhas.	30	Un	
118.	Grampeador médio em metal 26/6 para 25 folhas	80	Un	
119.	Grampo 23/8 (caixa com 1000)	100	Cx	
120.	Grampo 26/6cobreado (caixa com 5000 unidades)	100	Cx	
121.	Grampo e trilho plástico 80 mm para 200 folhas.	80	Un	
122.	Grampo em trilho metalizado 80mm	90	Un	
123.	Guardanapo para decoupage (estampas variadas)	100	Un	
124.	Guilhotina Refiladora de Papel corta até tamanho A3, peso aproximado: 2,5 Kg, comprimento de corte: 450 mm, dimensões 560 x 245 x 85 mm, dimensões do tampo: 450 x 210 mm, tampo em aço pintado eletrostaticamente para maior resistência, serigrafia com escala milimétrica e dimensões mais usuais de corte, lâminas em aço inox 301 encruado, apoio em borracha para maior aderência, régua de segurança e prensadora de folhas, capacidade máxima de corte: 4 folhas 75gr.	20	Un	
125.	Imã (redondinho)	200	Un	
126.	Imã em fita	200	mts	
127.	Kit boleador (plástico)	20	Kits	
128.	Kit de cortadores 12 peças (plástico)	20	Kits	
129.	Kit estecas com 12 unidades (plástico)	20	Kits	
130.	Kit extrusora com 24 discos (plástico)	20	Kits	
131.	Lantejola 6mm (pacote 100gr – cores variadas)	100	Pcts	
132.	Lápis de cor hexagonal, longo, mina de 3 mm, embalagem com 10 caixas com 12 lápis coloridos. Boa qualidade. Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO	500	Cx	
133.	Lápis preto, material do corpo madeira, matéria da carga mina grafite, diâmetro da carga 0,2 mm, dureza de carga 2H, formato do corpo cilíndrico, diâmetro do corpo 0,7mm, comprimento total-175 mm, caixa com 144 unidades, 1º qualidade.. Produto nacional de acordo com as normas da	300	Cx	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



	ABNT e certificado do INMETRO.			
134.	Lápis Aquarelávelcx c/12	50	Cx	
135.	Lastex (rolo 10mts – cores variadas) pct c/ 10 un	50	Pcts	
136.	Livro de Ata de resultados finais	30	Un	
137.	Livro de Atas com 100 folhas numerado	100	Un	
138.	Livro de Atas com 50 folhas numerado	20	Un	
139.	Livro de história infantil (variados)	100	Un	
140.	Livro de matrícula com 100 folhas	10	Un	
141.	Livro de ponto com 100 folhas para 04 assinaturas	30	Un	
142.	Livro de protocolo de correspondência 1/4 100 fls	50	Un	
143.	Livro de registro de livros para Biblioteca	10	Un	
144.	Livro de transferência expedidas e recebidas	10	Un	
145.	Marcador para tecidos. Fixação a frio, atóxica, ponta de poliéster, cores variadas. Boa qualidade. Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO	25	Un	
146.	Massa de modelar 90 gramas (caixa com 06 cores) Boa qualidade (produto atóxico, à base de amido, com aroma agradável, cores vivas e brilhantes. Não resseca nem mancha as mãos. Não é oleosa e conserva por muito mais tempo sua flexibilidade, facilitando a modelagem e a mistura de cores.) Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO	400	Cx	
147.	Moldes de silicone para biscuit (modelos variados)	50	Un	
148.	Olhos de boneca nº. 2	50	Pct	
149.	Olhos de boneca nº. 3	50	Pct	
150.	Olhos de boneca nº. 4	50	Pct	
151.	Olhos de boneca nº. 5	50	Pct	
152.	Olhos móveis nº. 1	50	Pct	
153.	Olhos móveis nº. 2	50	Pct	
154.	Olhos móveis nº. 3	50	Pct	
155.	Palito para churrasco em madeira (pacote com 100 unidades)	100	Pct	
156.	Palito para picolé arredondado em madeira (pct com 100)	100	Pct	
157.	Papel A3 (cx com 2500 folhas) Boa qualidade - (papel sulfite 75 g. por m ² alcalino, 297 x 420)	30	Cx	
158.	Papel A4 (cx com 10 pacotes de 500 folhas) Boa qualidade- (papel sulfite 75 g. por m ² alcalino, 210 x 297)	450	Cx	
159.	Papel A4 colorido (pct com 100 fls)- Boa qualidade	250	Pct	
160.	Papel A4 reciclado (pacotes com 500 fls) 75 g, 210 x 297.	50	Pct	
161.	Papel camurça 40x60 – cores variadas	700	Un	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



162.	Papel carbono cor azul ou preta cx com 100 fls	100	Cx	
163.	Papel carbono dupla face Cx com 100 fls	100	Cx	
164.	Papel cartão 50x70 – cores variadas	3000	Un	
165.	Papel celofane color (rolo com 50 folhas)	1000	RI	
166.	Papel celofane transparente (rolo com 50 folhas)	1000	RI	
167.	Papel collarset – cores variadas	3000	Un	
168.	Papel contact (rolo com 25 metros) Boa qualidade	70	RI	
169.	Papel crepom 0,48 x 2,00 m – cores variadas	3000	Un	
170.	Papel crepom metalizado – cores variadas	500	Un	
171.	Papel de seda 48x60 – Cores variadas	2000	Un	
172.	Papel fantasia – cores variadas	2000	Un	
173.	Papel Fotográfico A4 Brilhante 50 Folhas. Papel Fotográfico para impressoras jato de tinta. Papel garantem acabamento profissional, além de secagem instantânea. 230G/m ² . Ótima resistência a impressão digital. Não fica marca de dedo na impressão da imagem.	100	Pcts	
174.	Papel fotográfico couche150 g, 210 x 297 pi5050g	100	Un	
175.	Papel Hectográfico (cx c/ 100 unidades) Boa qualidade	40	Cx	
176.	Papel Imantado (cores variadas)	20	Un	
177.	Papel Kraft colorido – cores variadas	450	Un	
178.	Papel Kraft pardo	450	Un	
179.	Papel laminado 49 x 59 – cores várias	450	Un	
180.	Papel microondulado estampado	500	Un	
181.	Papel microondulado liso cores variados	1000	Un	
182.	Papel microondulado listrado	200	Un	
183.	Papel ofício 9 (cx com 10 pacotes de 500 folhas)	100	Cx	
184.	Papel vergê 120 gr (pacote com 50 unidades)	100	Pct	
185.	Papel Vergê 120 gr. (pacote com 50 unidades) textura cores variadas	100	Pct	
186.	Papel vergê 180 gr. (pacote com 50 unidades)	100	Pct	
187.	Pasta AZ ofício/larga (Registrador), pacotes com 04 unidades	640	Pct	
188.	Pasta canaleta (tamanho ofício)	300	Un	
189.	Pasta catálogo com 50 plásticos 225 x 339 – Luxo (Com 04 parafusos de metal, PVC tipo courino e cantoneiras em metal, plásticos de 0,12mm)	500	Un	
190.	Pasta com elástico de papelão – cores variadas	500	Un	
191.	Pasta com elástico de plástico – cores variadas	500	Un	
192.	Pasta grampo e trilho papelão (cores variadas)	500	Un	
193.	Pasta plástica tipo New Line/soft 2 cm	200	Un	
194.	Pasta plástica tipo New Line/soft 4 cm	200	Un	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



195.	Pasta polionda20mm (cores variadas)	200	Un	
196.	Pasta polionda35mm (cores variadas)	200	Un	
197.	Pasta polionda40mm (cores variadas)	200	Un	
198.	Pasta polionda60mm (cores variadas)	200	Un	
199.	Pasta polionda70mm (cores variadas)	200	Un	
200.	Pasta sanfonada 12 divisórias A4 em plástico	50	Un	
201.	Pasta sanfonada 31 divisórias A4 em plástico	20	Un	
202.	Pasta Sanfonada duplicata 12 divisórias em plástico	40	Un	
203.	Pasta suspensa marmorizada plastificada completa, visor e grampo e trilho. Embalagem com 50 unidades	100	Cx	
204.	Peças de MDF (Modelos e tamanhos variados)	500	Un	
205.	Pendrive 4gb	200	UN	
206.	Percevejo colorido (tacinha) cx com 100	50	Cx	
207.	Percevejo colorido com 50 unidades	60	Cx	
208.	Percevejo latonado dourado nº 4 com 100 unidades	60	Cx	
209.	Perfurador com desenho 210x210	100	Un	
210.	Perfurador grande para 30 folhas	25	Un	
211.	Perfurador médio para 20 folhas	40	Un	
212.	Pincel atômico tipo 1100 (caixa com 12 unidades) Boa qualidade. Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO	80	Cx	
213.	Pincel atômico tipo 850 (cx com 12 unidades) Boa qualidade. Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO	200	Cx	
214.	Pincel atômico tipo 850 (jogo com 06 cores) Boa qualidade. Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO	200	Jg	
215.	Pincel marcador para quadro branco – Boa qualidade, cores variadas. Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO	200	Un	
216.	Pincel nº 0 para pintura chato (ref. 456)	60	Un	
217.	Pincel nº 0 para pintura (ref. 408)	60	Un	
218.	Pincel nº 00 para pintura (ref. 409)	60	Un	
219.	Pincel nº 10 para pintura chato (ref. 421)	60	Un	
220.	Pincel nº 2 para pintura (ref. 454)	60	Un	
221.	Pincel nº 2 para pintura (ref. 457)	60	Un	
222.	Pincel nº 2 para pintura (ref. 815) cerdas duras	60	Un	
223.	Pincel nº 4 para pintura chato (ref. 456)	60	Un	
224.	Pincel nº 4 para pintura (ref. 457)	60	Un	
225.	Pincel nº 6 para pintura (ref. 421)	60	Un	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS



226.	Pincel nº 6 para pintura (ref. 456)	60	Un	
227.	Pincel nº 8 para pintura chato (ref. 456)	60	Un	
228.	Pincel nº 10 para pintura chato (ref. 457)	60	Un	
229.	Pincel para pintura nº 12 chato (ref. 456)	60	Un	
230.	Pincel Pituá grosso	60	Un	
231.	Pintura a dedo (cx com 06 unidades de 30ml cada, cores variadas) Boa qualidade (Solúvel em água, produto atóxico). Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO	300	Cx	
232.	Pistola grande para cola quente grossa Bivolt Boa qualidade Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	100	Un	
233.	Pistola pequena para cola quente fina Bivolt Boa qualidade. Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	300	Un	
234.	Placa de EVA linha Brilho. Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	200	Un	
235.	Placa de EVA linha glitter. Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	200	Un	
236.	Placa de EVA lisa 2 mm de espessura – Boa qualidade. Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	2500	Un	
237.	Placa de EVA linha Atoalhado. Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	200	Un	
238.	Placa de EVA linha CB – Código de Barras. Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	200	Un	
239.	Placa de EVA linha Cortiça. Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	200	Un	
240.	Placa de EVA linha Estampado branco. Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	200	Un	
241.	Placa de EVA linha Estampado cítrico. Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	200	Un	
242.	Placa de EVA linha Estampado Cor. Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	200	Un	
243.	Placa de EVA linha Grafiatto. Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	200	Un	
244.	Placa de EVA linha Listrado 900x1800 mm. Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	200	Un	
245.	Placa de EVA linha Mista. Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	200	Un	
246.	Placa de isopor 50x100 10 mm (embalagem c/ 25 unidades)	30	Cx	
247.	Placa de isopor 50x100 20 mm (embalagem c/ 12 unidades)	30	Cx	
248.	Plástico para catálogo 12 mm com 04 furos tamanho ofício	1000	Un	
249.	Porta caneta Fumê formato 135x120x90mm Material:	20	Un	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



	Plástico poliestireno			
250.	Porta clips poliestireno com imã (medida: 50x50x75)	20	Un	
251.	Prancheta de madeira – Eucatex, tamanho ofício, com prendedor de metal, tamanho 34x23	110	Un	
252.	Primer (Base para metais 100ml)	50	Un	
253.	Quadro branco 0,90x0,60 com moldura em alumínio Chapa de fibra de madeira revestida em pintura branca vitrificada brilhante, moldura em alumínio natural frisado reforçado, suporte de apagador em 25 cm.	50	Un	
254.	Quadro branco 120x0,90 com moldura em alumínio Chapa de fibra de madeira revestida em pintura branca vitrificada brilhante, moldura em alumínio natural frisado reforçado, suporte de apagador em 25 cm.	30	Un	
255.	Quebra cabeça infantil, com peças grandes para crianças de 4 a 11 anos	100	Un	
256.	Refil para cola quente fino 7,5x300mm (pct com 1kilo) Transparente. Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	200	Pct	
257.	Refil para cola quente grossa 11,5x300mm (pct com 1kilo) transparente. Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	200	Pct	
258.	Régua 20 cm plástico resistente e rígido, com marcação em cm e mm, transparente.	200	Un	
259.	Régua 30 cm plástico resistente e rígido, com marcação em cm e mm, transparente.	200	Un	
260.	Rolo de barbante (100% algodão rolo com 100gr)	200	Un	
261.	Rolo de durex colorido (cores variadas)	50	Un	
262.	Rolo de plástico com 2 metros (cores variadas)	100	RI	
263.	Rolo de PVC (fino) cores variadas	20	Un	
264.	Suporte para durex (fita adesiva grande)	50	Un	
265.	Suporte para durex (fita adesiva pequena)	50	Un	
266.	Serpentina colorida c/20 unidades	60	Pcts	
267.	Tapete emborrachado (tatame), medida 2,0x2,5	20	Un	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



268.	Tela branca para projeção com tripé tamanho 200x200cm (Estojo em alumínio anatômica para transporte Tripé com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura de até 280cm))	10	Un	
269.	Termolina Leitosa 100ml	20	Un	
270.	Tesoura grande Boa qualidade – 18 a21 cm Inox. Cabo em polipropileno. Com parafuso no encontro das lâminas (sem rebite). Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	150	Un	
271.	Tesoura para picotar 13 cm – lâmina em aço inox, cabo em polipropileno – Boa qualidade. Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	40	Un	
272.	Tesoura para picotar grande. Cabo em polipropileno, lâminas em aço inox, com parafuso (não rebite) no encontros das lâminas. Boa qualidade. Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	20	Un	
273.	Tesourinha escolar, ponta arredondada 11 cm, com lâmina em aço inox – boa qualidade. Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	1000	Un	
274.	Tinta Acrílica fosca – 37ml – cores variadas – Boa qualidade (não tóxica, solúvel em água) Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO	100	Un	
275.	Tinta Acripuf – 35ml – cores variadas – Boa qualidade (não tóxica, solúvel em água) Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO	50	Un	
276.	Tinta alto relevo Dimensional Relevo 3D – Boa qualidade (solúvel em água, atóxico, cores variadas) Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO	50	Un	
277.	Tinta Dimensional com glíter– Boa qualidade (solúvel em água, atóxico, cores variadas) Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO	50	Un	
278.	Tinta guache 250ml – cores variadas – Boa qualidade (não tóxica, solúvel em água). Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO	200	Un	
279.	Tinta óleo para biscuit (cores variadas)	50	Un	
280.	Tinta para carimbo 40ml (cores variadas)	30	Un	
281.	Tinta para craquelê – 37ml – cores variadas – Boa qualidade (não tóxica, solúvel em água) Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO.	50	Un	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



282.	Tinta para pintura de rosto – cores variadas – Boa qualidade (não tóxica, solúvel em água) Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO	80	Un	
283.	Tinta para tecido – 250ml – cor branca – Boa qualidade (não tóxica, solúvel em água) Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO.	50	Un	
284.	Tinta para tecido – 37ml – cores variadas – Boa qualidade (não tóxica, solúvel em água) Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO.	500	Un	
285.	Tinta PVA – cores variadas – Boa qualidade (não tóxica, solúvel em água) Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO	100	Un	
286.	TNT – cores diversas	10000	M	
287.	Transferidor 180° - não vazado – liso	80	Un	
288.	Transparência para Xerox (cx com 100 unidades)	50	Cx	
289.	Verniz vitral G (7.4OZ) 100ml	60	Un	
290.	Visor pasta suspensa plástico c/etiq.branca CX 50 UN	100	Cx	
291.	Caixa de Arquivo Morto, Material: Polipropileno, Pacote com 25 unidades (caixas), Tamanho Ofício, Medidas da caixa montada: Comprimento 35 cm, Largura 13 cm, Altura 25 cm	15	Cx	
292.	Contra-cheque LAB 04 com bloqueio formato 233x144/2x3 vias, papel 54 e 55 g, caixa com 2000 jogos.	10	Cx	
293.	Pasta plástica em L pp 0,15 A4 incolor	30	Un	
294.	Fita metaloide 10mm com 50 metros(cores variadas)	50	Un	
295.	Fita metaloide 15mm com 50 metros(cores variadas)	50	Un	
296.	Fita metaloide 20mm com 50 metros(cores variadas)	50	Un	
297.	Fita metaloide 30mm com 50 metros(cores variadas)	50	Un	
298.	Cola para decoupage 100g	20	Un	

Só poderão participar da fase de lances, os fornecedores que apresentarem as AMOSTRAS dos seguintes itens: 1-7-8-9-10-11-21-24-25-26-27-28-29-32-33-34-35-36-37-38-41-42-43-52-53-54-55-56-57-58-61-65-90-96-97-98-99-100-101-102-103-109-113-117-118-120-132-133-134-146-157-163 até 187 –



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



189 até 204-209 até 215-224 até 238-249-250-251-252-254-262-263-264-265-
271-275.

**ATENÇÃO: SEGUE ANEXO AO EDITAL O ARQUIVO WSIC
PARA SER DESCOMPACTADO E PREENCHIDO E TRAZER NO
DIA DA LICITAÇÃO O ARQUIVO DE PROPOSTA DE PREÇO. SE
TIVER DUVIDA EM DESCOMPACTAR O ARQUIVO E
PREENCHER OS DADOS LIGAR NO TELEFONE: 35 3864 7226
(FALAR COM ADILSON)**

04 – Prazo, local e condições de entrega ou execução

As mercadorias deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Secretaria Municipal de Promoção Social de Perdões – Rua Cristino Pereira dos Santos, nº. 168 – Centro – Perdões/MG – CEP: 37260-000. O horário para entrega de 8hs às 10:30hs e 13:00hs às 16:30hs.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Perdões – Rua José Thomaz Pereira, nº. 290 – Varzea de Cim – Perdões/MG – CEP: 37260-000. O horário para entrega de 8hs às 10:30hs e 13:00hs às 16:30hs.

Secretaria Municipal de Administração de Perdões – Praça 1º de Junho, nº. 103 – Centro– Perdões/MG – CEP: 37260-000. O horário para entrega de 12hs às 17:50hs.

Secretaria Municipal de Saúde de Perdões – Rua Dulce Oliveira, nº. 66 – Centro – Perdões/MG – CEP: 37260-000. O horário para entrega de 7hs às 12:00hs.

05 – Prazo e condições de garantia

Os prazos para a entrega das mercadorias deverão ser de no máximo 03 dias úteis após a entrega do pedido. As mercadorias não poderão chegar violadas, amassadas ou rasgadas. Deverão estar em boas condições de uso e boa aparência. Deverão atender às exigências do Edital.

06 – Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Secretaria Municipal de Promoção Social: Lauanda

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Perdões: Denise



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



Secretaria Municipal de Administração de Perdões: Eugênio

Secretaria Municipal de Saúde de Perdões: Tamires

(Na ausência da pessoa responsável, qualquer funcionário interno da Secretaria poderá receber as mercadorias).

Telefone: (35)3864-3263 / 3864-7263 / 3864-7232/ 3864-7246

07 – Obrigações da Contratante

- Receber o objeto que atender aos requisitos deste Termo de Referência e do Edital.
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, indicando as razões da recusa.

08 – Obrigações da Contratada

- Efetuar a entrega do objeto no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital.
- Comunicar ao Departamento de Compras, em até 02 (dois) dias do prazo de vencimento da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, informando a nova data de entrega, para avaliação do Setor Licitante.
- Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, contado da data da notificação do dano.
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto.
- Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

09 – Qualificação Técnica

10 - Critérios de avaliação das propostas

As mercadorias serão avaliadas quanto à qualidade do produto e exigência do edital juntamente com o menor preço.

11 – Valores referenciais de mercado

12. Resultados esperados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



Espera-se que os produtos estejam dentro do solicitado neste Termo de Referência e no Edital, que não ofereça nenhum risco aos consumidores, que a empresa Contratada cumpra com as obrigações que os produtos supram as necessidades da parte contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número:/2018
Licitação: Pregão nº/2018.
Assunto:

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDOES – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º....., com sede nesta cidade de PERDÕES, na , neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr., brasileiro, , portador do CPF nº , residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, com sede na cidade de _____, na Rua _____, neste ato representada pelo _____, Sr. _____, CPF nº _____, adjudicatária do Pregão nº 35/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de/MG, em conformidade com as especificações contidas no Anexo IV e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS:

3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os materiais registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para a entrega dos produtos, constantes da Ordem de Compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



3.3. A não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	QUANT. ESTIMADA ANUAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
		...	
		...	
		...	
.....			

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Os materiais deverão ser entregues no local e prazo indicado na Ordem de Compra, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo de 24 horas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos materiais incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Perdões/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :

12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PERDÕES, ____ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE PERDÕES
PREFEITO MUNICIPAL

Contratado(a)

Contratante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS**



TESTEMUNHAS:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

Para fins de controle de recebimento deste Edital, este protocolo de recebimento deverá ser preenchido, assinado e carimbado pela empresa, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS



entregue à Divisão de LICITAÇÃO DA PREFEITURA Municipal PERDÕES
pelo fone fax (35) 3864-7298, ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br,
sendo neste caso, sem assinatura e carimbo.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº.....2018

Registro de Preços para fornecimento

Data de recebimento: ____/____/ 2018

EMPRESA: _____

FONE : _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA